



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11, DE 11 DE JUNHO DE 1966.

Aprova o plano de loteamento e arruamento denominado Recanto das Flores, 2.ª Gleba, pertencente à Nyoso Nishikawara.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, decreta:-

Artigo 1.º - Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento denominado Recanto das Flores, 2.ª Gleba, situado na Zona Urbana do Município, de conformidade com plantas constantes do processo n.º 83-65.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de junho de 1966.

Carlos José da Graça Veiga
 Carlos José da Graça Veiga Carlsan
 Prefeito Municipal